



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 724, DE 18 DE JUNHO DE 1998.**

“Dá denominação a Logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Logradouro Público situado no loteamento “Bairro do Armindo” anexo ao Parque Tinola, zona urbana do 1º Distrito deste Município, passa a ser assim denominado:

**RUA ARMINDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA**, que inicia no entrocamento da rua Ricardo Franco com Antônio Guimarães e termina na rua Antônio Coelho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -